



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO

134/2026



IND

Fls: N°

01

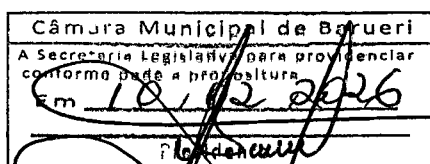
Proc. N° 0134/2026

"Dispõe sobre a realização de estudos para implantação do programa de anistia de juros e multas para munícipes com impostos atrasados, com possibilidade de parcelamento das dívidas."

Senhor Presidente,

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, que interceda junto aos órgãos competentes quanto à criação de estudos para implantação do programa de anistia de juros e multas destinado aos munícipes que se encontram com impostos atrasados, com a previsão de possibilidade de parcelamento das respectivas dívidas.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 09 de fevereiro de 2026.



Cleonio Oliveira Santos
Vereador Keu Oliveira

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente propositura considerando que este vereador tem sido constantemente procurado por munícipes que enfrentam dificuldades financeiras e solicitam a concessão de anistia de multas e juros incidentes sobre débitos tributários junto à Prefeitura.

O incentivo aos cidadãos por meio de programas de regularização fiscal traz diversos benefícios para a população, uma vez que possibilita a recuperação de créditos municipais, reduz a inadimplência e promove justiça fiscal.

Muitos proprietários de imóveis e contribuintes, em razão de dificuldades econômicas, acabam não conseguindo cumprir seus compromissos tributários, o que ocasiona a incidência de juros e multas, agravando ainda mais a situação financeira dessas famílias.

A implantação de um programa de anistia, com condições facilitadas e possibilidade de parcelamento das dívidas, permitirá a regularização fiscal dos munícipes, ao mesmo tempo em que contribuirá para o aumento da arrecadação municipal de forma equilibrada, legal e socialmente responsável.

Trata-se, portanto, de medida de relevante interesse público, que promove inclusão fiscal, fortalecimento da cidadania e benefícios diretos tanto à população quanto à administração pública municipal.

Reitero indicação 511/2021-2120/2022 do vereador Rafael Carvalho e 1133/2023 do vereador Thiago Rodrigues

